

## Município de Mercedes Estado do Paraná

PUBLICADO

DATA. 24 / 02/14

ORGÃO: 9 Presenti

PÁGINA. 34

Nº EDIÇÃO: 3484

- PUBLICADO -

DATA. 24 / 02/17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1242

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 74/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OSMARINA TEREZINHA SCHWANTES MEI.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR. de outro lado a empresa Osmarina Terezinha Schwantes MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.504.993/0001-31, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua João Pessoa, nº. 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Osmarina Terezinha Schwantes, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº. 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.444.301-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 016.614.919-52, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob eláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2016 a janeiro de 2017, fica o valor do Contrato Original reajustado em 6,66%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora paetuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 200,20 (duzentos reais e vinte centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder às importâncias abaixo indicadas:

## ITEM 03

Oficina: Oficina de Artesanato em crochê - noturno

Carga horária: 182 (cento e oitenta e duas) horas

Valor por hora: R\$ 17,69 (dezessete reais e sessenta e nove centavos)

Valor máximo: R\$ 3.219,58 (três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 8.959.86 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR. e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



## Município de Mercedes Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de fevereiro de 2017.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Osmarina Terezinha Schwantes MEI
CONTRATADA

Testemunhas:

Andréa R. Alves Hahn RG nº 7.170.368-1 Vilson Martins RG nº 4.491.835-8